



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

ATO Nº 06/2023

(Altera o artigo 1º, do Ato nº 01/2023)

FLÁVIO ROBERTO CHAUDE, Presidente da Câmara Municipal de Guará/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, *a*, do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º, do Ato nº 01/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Estabelece os dias de pontos facultativos na Câmara Municipal, no ano de 2023, conforme abaixo:

20/02/2023	Carnaval
21/02/2023	Carnaval
22/02/2023	Carnaval até às 13:00 horas
08/06/2023	<i>Corpus Christi</i>
09/06/2023	Suspensão expediente
09/07/2023	Revolução Constitucionalista 1932
08/09/2023	Suspensão expediente
13/10/2023	Suspensão expediente
28/10/2023	Dia funcionário público
03/11/2023	Suspensão expediente”

Art. 2º. São prorrogados para o primeiro dia útil posterior, todos os prazos que, porventura, se iniciem ou encerrem nos dias estabelecidos como ponto facultativo.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 31 de março de 2023.

Flávio Roberto Chaude
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.

Oséias Machado
Diretor da Secretaria